



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 021/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 04 de abril de 2023.

“Termo de Não Comparecimento de Ato Convocatório de Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a candidata **JULIANA PATRICIA MACHADO**, aprovada, convocada e não tendo comparecido...

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata **JULIANA PATRICIA MACHADO**, aprovada na classificação em 65º lugar para o cargo de Agente de Educação Infantil, face ao não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 001/2023 na data de 02 de fevereiro de 2023, que circulou no DIO CASSI em 03 de fevereiro de 2023, e encerrando em 05/03/2023.

Art. 2º - Ante o desinteresse do candidato, determina-se a convocação do candidato aprovado na sequência, para fins legais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELLA. S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 022/RH/2023

CASSILÂNDIA/MS, 04 de abril de 2023.

“Termo de Prorrogação de Prazo de Posse no Concurso Público”

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, e por força da realização do Concurso Público nº 001/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o candidato **ADRIANA MARIA DE SOUZA**, aprovado e convocado...

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a posse da candidata **ADRIANA MARIA DE SOUZA**, aprovada na classificação em 23º lugar para o cargo de Agente de Merenda, face ao requerimento do mesmo protocolado em 03 de abril de 2023 e acolhido pelo Exmo. Prefeito Municipal, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, conforme previsão de convocação no Edital nº 003/2023 na data de 03 de março de 2023, que circulou no DIOCASSI em 06 de março de 2023, iniciando o prazo no dia 07 de março de 2023 e encerrando em 05 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.


ROSELI S. O. GOMES
Dir Recursos Humanos


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Valdecy Pereira da Costa**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomarem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Concurso Público de provas e títulos, homologado através do Edital de Concurso Público nº 001/2019 - J de 17 de julho de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de Bens ou Declaração Negativa de Bens;
2. Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo.

CERTIDÃO:

certidões estaduais

- 1) Cível;
- 2) Criminal;
- 3) Crime militar;
- 4) Tribunal regional federal
- 5) Crime militar federal
- 6) Polícia federal
- 7) Quitação eleitoral

Uma fotocópia dos seguintes documentos; acompanhado dos originais para conferência:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documentos de Quitação Militar;
- c) CPF;
- d) Identidade (nº/nasc/filiação/data de expedição e local nasc.)
- e) Comprovante de última votação;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de nascimento ou estado civil;
- h) Certidão de escolaridade (Certificado); para Professores, o Certificado e o Histórico Escolar - cópia autenticada.
- i) Comprovação de exercício e inscrição profissional da Classe
- j) Pis ou Pasep (se não for inscrito, trazer declaração negativa de inscrição)
- k) Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos;
- m) 02 fotos 3x4 recentes;
- n) Comprovante de residência atualizado.
- o) **Motoristas da Secretaria de Educação:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Transporte Coletivo e **Certificado** de Transporte Escolar.
- p) **Motoristas da Secretaria de Saúde:** Trazer CNH categoria **D**, **Certificado** de Primeiros Socorros e **Certificado** de Condutores de Veículos de Emergência.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Prefeitura Municipal de Cassilândia
Estado de Mato Grosso do Sul.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2023 DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE MERENDA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
25	DENAIR MARTINS OLIVEIRA
26	SALVADORA MARIA GOMES ISHISAKA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 324/23 de 03 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
1610/3	Andreia de Souza Oliveira	ASA I- ASD	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Indústria e Comércio – Agência Pública de Empregos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



328/23 de 03 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aline Silva Cruvinel	1922/1	01/03/2022	28/02/2023	03/04/2023	22/04/2023
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751/1	25/02/2020	24/02/2021	17/04/2023	21/04/2023
Jeane Paulino Goulart	362/1	04/08/2021	03/08/2022	10/04/2023	14/04/2023
Maria Evany Freire Sobrinho	332/1	20/08/2020	19/08/2021	10/04/2023	09/05/2023
Sueley Resende Amorim	1154/1	04/02/2022	03/02/2023	03/04/2023	02/05/2023
Taina Soares dos Santos	2628/1	07/02/2021	06/02/2022	06/04/2023	20/04/2023
Welida Pereira Paulino da Costa	567/1	09/12/2021	08/12/2022	10/04/2023	19/04/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



329/23 de 03 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adnilsa Madalena Silva	1640/2	12/12/2021	11/12/2022	10/04/2023	18/04/2023
Débora Pereira da Silva Dutra	279/1	04/04/2020	03/04/2021	03/04/2023	07/04/2023
Diego de Matos Viegas	1576/1	06/11/2019	05/11/2020	03/04/2023	17/04/2023
		06/11/2020	05/11/2021		
Dircione da Silva Tiago	1997/2	08/03/2022	07/03/2023	10/04/2023	29/04/2023
Eller Henrique Gomes	1815/1	21/03/2022	20/03/2023	01/04/2023	30/04/2023
Gilmar Rodrigues da Silva	1031/1	09/06/2020	08/06/2021	03/04/2023	22/04/2023
Gregório Otoni de Camargo	639/1	04/04/2021	03/04/2022	24/04/2023	28/04/2023
Jozeley Barbosa da Costa Andrade	367/1	02/08/2019	01/08/2020	10/04/2023	19/04/2023
		02/08/2020	01/08/2021		
Katiane Resende de Assis	1425/2	03/05/2021	02/05/2022	10/04/2023	14/04/2023
Laci Gomes de Assis	687/1	01/08/2021	31/07/2022	03/04/2023	22/04/2023
Liliane de Sá Rezende	1512/2	01/10/2020	30/09/2021	03/04/2023	17/04/2023
Magda C. C. Rodrigues Ribeiro	1040/1	16/06/2017	15/06/2018	10/04/2023	24/04/2023
		16/06/2018	15/06/2019		
Márcia Seifert Rigonato Batista	1615/1	05/05/2021	04/05/2022	10/04/2023	24/04/2023
Marcos Pereira dos Santos	220/1	03/01/2018	02/01/2019	17/04/2023	26/04/2023
Maria Aparecida Vilela de Moraes	643/1	03/04/2021	02/04/2022	24/04/2023	28/04/2023
Milene Barbosa Carvalho	576/1	11/04/2021	10/04/2022	03/04/2023	12/04/2023
Nestor Paulo Dias	2668/1	14/07/2021	13/07/2022	03/04/2023	17/04/2023
Pablo Henrique Rodrigues Dias	2810/1	15/03/2022	14/03/2023	17/04/2023	01/05/2023
Paulo Pereira de Souza	2624/1	05/02/2022	04/02/2023	03/04/2023	02/05/2023
Raiane Nunes dos Santos	2551/1	18/09/2021	17/09/2022	24/04/2023	28/04/2023
Robson Silveira Fernandes Santos	2820/1	04/04/2022	03/04/2023	06/04/2023	20/04/2023
Saionara Dalastra	270/1	24/04/2021	23/04/2022	03/04/2023	07/04/2023
Suelen Furtado de Oliveira Socabe	2721/1	02/03/2021	01/03/2022	14/04/2023	28/04/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

330/23 de 03 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Agildo Pedrosa Paes	2058/1	18/03/2022	17/03/2023
Danilo Freitas de Oliveira	1831/1	18/03/2022	17/03/2023
Elaine Ferreira da Costa	1579/1	12/02/2021	11/02/2022
Fabiana Silva Toledo	1399/1	21/03/2022	20/03/2023
Gabriel Gomes Silva	2739/1	06/04/2022	05/04/2023
Geovaine Batista de Queiroz	1302/1	27/09/2021	26/09/2022
Karina Batista Rodrigues	2287/1	09/03/2022	08/03/2023
Lubiene Alves de Souza	768/1	20/03/2022	19/03/2023
Luceir Alves de Sales	2730/1	17/03/2022	16/03/2023
Maria José Ferreira Dias	489/1	14/04/2022	13/04/2023
Rafaela Andrade Bacurau	2153/4	05/04/2022	04/04/2023
Robson Silveira Fernandes Santos	2820/1	04/04/2022	03/04/2023
Rozeli de Oliveira Dias	1799/1	15/03/2022	14/03/2023
Silvia de Paula Justino e Silva	115/1	19/02/2021	18/02/2022
Sirlene Pereira Duarte Freitas	556/1	03/04/2022	02/04/2023
Thiago Moraes Souza Dias	1818/1	21/03/2022	20/03/2023
Welida Pereira Cortes	579/1	18/04/2023	17/04/2023
Zuleica Gonçalves	1804/1	15/03/2022	14/03/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

331/23 de 03 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adenilson Fernandes	623/1	11/04/2022	10/04/2023
Alzeli Cristina Soares dos Santos	774/1	01/03/2022	28/02/2023
Ana Luiza de Freitas	1307/1	03/03/2023	02/03/2023
Carolina Fernanda Dias	2225/4	18/02/2022	17/02/2023
Claudio Aparecido da Silva	858/1	30/01/2022	29/01/2023
Dalira Aparecida da Silva	773/1	01/03/2022	28/02/2023
Dircione da Silva Tiago	1997/2	08/03/2022	07/03/2023
Eleni Batista da Silva Matos	2473/1	22/02/2022	21/02/2023
Eliana da Silva Brito	2054/1	12/03/2022	11/03/2023
Eliana Nunes Dias	27/1	15/01/2022	14/01/2023
Euzilene Paula Ferreira Nolasco	751/1	25/02/2021	24/02/2022
Eva Alves Dias	608/1	03/03/2022	02/03/2023
Hidélma de Fátima Dutra	590/1	05/04/2022	04/04/2023
Jean Carlo Gomes da Silva	754/1	03/03/2022	02/03/2023
Leni Silene Barbosa de Souza	326/1	05/02/2022	04/02/2023
Lucas Rodrigues Maia	2146/5	03/02/2022	02/02/2023
Nathany Veron Oliveira	2709/1	17/02/2022	16/02/2023
Sebastião Esquerdo Junior	574/1	11/04/2022	10/04/2023
Sonia Cristina de Souza	1798/1	15/03/2022	14/03/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

332/23 de 04 de abril de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Stefanie Bazilio Ribeiro	2526/1	07	03/04/2023 a 09/04/2023	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fk. N.º

15

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

333/23 de 04 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2530/1	Jane Oliveira Borges Quinquin	07	29/03/2023	04/04/2023
2855/1	Polliane de Jesus Pereira	10	25/03/2023	03/04/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº

16

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

334/23 de 04 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago um cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina – Médico Clínico, matrícula 336/1, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sr. **Carlos Roberto Lucenti Geremonte**, conforme Portaria nº 2.641 de 04 de abril de 2023 da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia/MS, a partir de 1º/04/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

338/23 de 04 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Mikilelen Silva Matos**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 2268/3, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em quatro (04) de abril de 2023 e término em primeiro (1º) de agosto de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em dois (02) de agosto de 2023 e término em trinta (30) de setembro de 2023, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

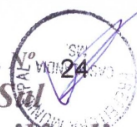
Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

339/23 de 04 de abril de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Pollyanna Freire Sobrinho de Freitas	105/1	III	E	F

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 25

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

340/23 de 04 de abril de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 086/2005, promover horizontalmente, o servidor:

Nome	Matrícula	Nível:	Da Classe	Para Classe
Joanesir Paulino da Costa Leonel	134/1	III	E	F

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatro (04) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 26

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

341/23 de 10 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos Processo nº 0800884-96.2022.8.12.0007 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca de Cassilândia, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
65	MARIA ROSA DIAS DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de abril de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 27

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

342/23 de 10 de abril de 2023.

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c Art. 21 Inciso I § 1º da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, nomear a Sra. **Janaina Pereira de Matos**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Tributação, Símbolo DGA – 06, na Secretaria Municipal de Finanças, em vaga prevista no Anexo IV da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, que dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão c.c. com a Lei Complementar nº 209/2018, e Decreto nº 3.314/2018, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 28

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 343/23 de 10 de abril de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **Camila Guilherme Tondini Barbosa**, matrícula 2605/1, do cargo efetivo de ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, a partir de 05/04/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dez (10) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 29

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

344/23 de 11 de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2075/2	Andreyra Joviana Santos Borges	08	04/04/2023	11/04/2023
1524/1	Angela Leonel da Silva Souza	15	06/04/2023	20/04/2023
1317/3	Rosanir Garcia de Oliveira	15	06/04/2023	20/04/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 272

Fls. Nº 30

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

345/23 de 11 de abril de 2023

Portaria N.º

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Camila Silva Garcia Silveira	2524/1	60	03/04/2023 a 01/06/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de abril de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS SEDE "JOB GOMES DE MOURA"

PORTARIA Nº. 2.643, de 11 de abril de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS - PREVISCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº. 210/2018, de 23 de julho de 2018.

Resolve:

Art. 1º Retificar a matrícula do Servidor conforme a publicação da Portaria nº 2.641 de 04 de Abril de 2023, efetivada no diário oficial de 05 de abril de 2023, página 28, edição nº 2147, onde concede ao servidor Carlos Roberto Lucenti Geremonte, aposentadoria integral por tempo de Contribuição e paridade;

Onde se lê:

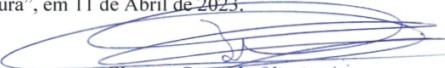
Art. 2º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e paridade, a partir de primeiro de abril de dois mil e três (01/04/2023), a (o) segurado (a) CARLOS ROBERTO LUCENTI GEREMONTE, ocupante do cargo de Profissional de Medicina - Médico, Nível Salarial de Referência: XVIII, Padrão Salarial: 16, Adicional de Tempo de Serviço 30%, Matricula 672, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em anexo ao processo, com fundamento no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Leia-se:

Art. 3 - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e paridade, a partir de primeiro de abril de dois mil e três (01/04/2023), a (o) segurado (a) CARLOS ROBERTO LUCENTI GEREMONTE, ocupante do cargo de Profissional de Medicina - Médico, Nível Salarial de Referência: XVIII, Padrão Salarial: 16, Adicional de Tempo de Serviço 30%, Matricula 336, do quadro de servidores estáveis do Município de Cassilândia-MS, com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme apostila de proventos em anexo ao processo, com fundamento no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 70, c/c Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 210/2018 de 23 de julho de 2018.

Art. 4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia- MS, Sede "Job Gomes de Moura", em 11 de Abril de 2023.


Eberton Costa de Oliveira
Diretor Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo pertinente, futura aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios de leite pasteurizado tipo “c”, em atendimento à demanda secretaria municipal de cidadania e assistência social, sendo vencedor a empresa: **BORGES GUILHERME & FREITAS LTDA**, com o valor global R\$ 41.600,00 (quarenta um mil seiscentos reais)

Cassilândia-MS, 05 de Abril de 2023
JAIME CANDIDO LOPES DO PRADO
PREGOEIRO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2151

Quinta-feira, 13 de Abril de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Deivid Henrique de Jesus
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Afonso Henrique Simpionato Oliveira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)